



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.685/02**

Dispõe sobre a suplementação de verbas e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 24.06.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Fica criado no Orçamento Municipal de Amambai, para o presente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes do orçamento corrente, conforme discriminações abaixo:

	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
	Saneamento Básico	
1005:	Construção e Ampliação de Infra-Estrutura de Saneamento Básico	
51:	Obras e Instalações.....	R\$365.000,00
	Secretaria Municipal de Educação	
	Ensino Fundamental	
2027:	Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar	
51:	Obras e Instalações. . . . .	R\$70.000,00
	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Assistência Comunitária	
1001:	Programa de Revitalização da Rede de Assistência Social	
51:	Obras e Instalações .....	R\$446.000,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

	Secretaria Municipal de Cultura	
	Difusão Cultural	
2028	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura	
11:	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil. . . . .	R\$10.000,00
2030:	Manutenção do Departamento de Cultura	
39:	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. . . . .	R\$20.000,00
	Secretaria Municipal de Administração	
	Administração Geral	
	Manutenção e encargos com Rec. Humanos e Adm. Previdenciária	
11:	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R\$100.000,00
13:	Obrigações Patronais.....	R\$50.000,00






**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
	Infra-Estrutura Urbana	
2038	Manutenção do Departamento de Obras Públicas	
11:	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....	R\$100.000,00
	Normatização e Fiscalização	
11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil..	R\$50.000,00
	Secretaria Municipal de Fazenda	
	Encargos gerais do Município	
71.	Principal da dívida contratual resgatada..	R\$100.000,00
	Fundo Municipal de Saúde	
	Manutenção dos Postos de Saúde	
11:	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....	R\$150.000,00
	Manutenção do Programa PSF	
13.	Obrigações Patronais..	RS40.000,00
	Fundo Municipal de Valorização do Magistério FUNDEF	
	Ensino Fundamental	
	Manutenção das atividades do FUNDEF	
11:	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....	RS257.000,00


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2002

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA  
Publicada em 26.06.02

  
CLEOMAR DUTRA FLORES  
Secretário Municipal de Administração

